



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA EM 13.11.2017

Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Assistente da Secretaria da Corregedoria Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005440-48.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua Assistente foram recebidas pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Cezar Jacoby dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.08.2005

Data da última correição realizada: 21.11.2016

Data de Implantação do PJe: 13.08.2015

Jurisdição: André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga e Tupanci do Sul.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 13.11.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.10.2016 a 30.09.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	1º.03.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Marcelo Caon Pereira	09.04.2012 a 28.02.2017	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	4 anos, 10 meses e 19 dias
2	Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 1º.03.2017		Há 8 meses e 12 dias*
3	Rafael Moreira de Abreu	19.02.2016	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
		16.05 a 14.06.2016	Férias do Juiz Titular	26 dias
4	Sheila dos Reis Mondin Engel	22.07.2016	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
5	Marcelo Papaléo de Souza (Juiz Titular da VT de Vacaria)	21.11 a 18.12.2016	Férias do Juiz Titular	26 dias
6	Cristiane Bueno Marinho (Juíza Titular da 1ª VT de Passo Fundo)	10.07 a 08.08.2017		26 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Marcelo Caon Pereira	Férias	16.05 a 14.06.2016 21.11 a 18.12.2016	58 dias
Adair João Magnaguagno		10.07 a 08.08.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Paulo Cezar Jacoby dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ3)	19.08.2005
2 Deborah Graciano Martin	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.03.2017
3 Franciele Woll Severo de Souza	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14.06.2010
4 Mauro Seganfredo	Secretário de Audiência (FC03)	19.08.2005
5 Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	Assistente (FC02)	22.08.2005
6 Paulo Roni Cechim Gomes	Assistente (FC02)	19.08.2005
7 Clarissa Balestrin Correa	-	22.08.2005
8 Marisa Inês Baierle Zanchet	-	16.05.2007
OFJ Celso Gomes	-	16.09.2013
OFJ Luiz Fernando Lourenço Guimarães	-	12.06.2008

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.11.2017)



2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Cristiano De Col Castilhos*	24.04.2012	21.03.2017	4 anos, 10 meses e 26 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.11.2017)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.10.2016 a 30.09.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Celso Gomes	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Clarissa Balestrin Correa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	18	23
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
Deborah Graciano Martin (entrada em 22.03.2017)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Franciele Woll Severo de Souza	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23	205
	Licença-Gestante (LG)	120	
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
	Dispensa Médica (DM)	1	
	Curso ou Evento (CURS)	1	
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	-	-	-
Marisa Inês Baierle Zanchet	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	91	93
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	1	
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	-	-	-
Mauro Seganfredo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	18	19
	Júri e outros serviços obrigatórios por lei (JURI)	1	
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	-	-	-
Paulo Roni Cechim Gomes	-	-	-
Servidor Movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristiano De Col Castilhos (saída em 21.03.2017)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.11.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Daiane Fogali de Almeida	Superior em Direito	19.06 a 18.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.11.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	620	559	809	662,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento e ao congestionamento na fase de liquidação (nos quais, inclusive, é a última colocada entre as sete unidades da respectiva faixa processual). Por sua vez, destaca-se positivamente o resultado alcançado no congestionamento na fase de execução (melhor resultado da sua respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 processos por ano	1ª	Posto de Panambi	0,48	0,08	0,78	0,53	1,00	1,00	0,25	0,15	0,60	0,55	63%	0,35
	2ª	Alegrete	0,16	0,12	0,76	0,54	0,40	0,62	0,07	0,15	0,63	0,40	117%	0,46
	3ª	São Gabriel	0,33	0,22	0,76	0,40	0,59	0,69	0,68	0,14	0,68	0,52	93%	0,49
	4ª	Santa Vitória do Palmar	0,19	0,24	0,88	0,60	0,68	0,48	0,06	0,50	0,57	0,48	107%	0,51
	5ª	Lagoa Vermelha	0,32	0,39	0,64	0,47	0,53	0,63	0,30	1,00	1,00	0,59	94%	0,55
	5ª	São Borja	0,40	0,21	0,84	0,59	0,74	0,57	0,52	0,15	0,55	0,53	104%	0,55
	7ª	Santana do Livramento	0,38	0,34	0,90	1,00	0,87	0,67	1,00	0,15	0,72	0,67	122%	0,82
Média			0,32	0,23	0,80	0,59	0,69	0,66	0,42	0,36	0,71	0,53	91%	0,53



3.2 CONGESTIONAMENTO

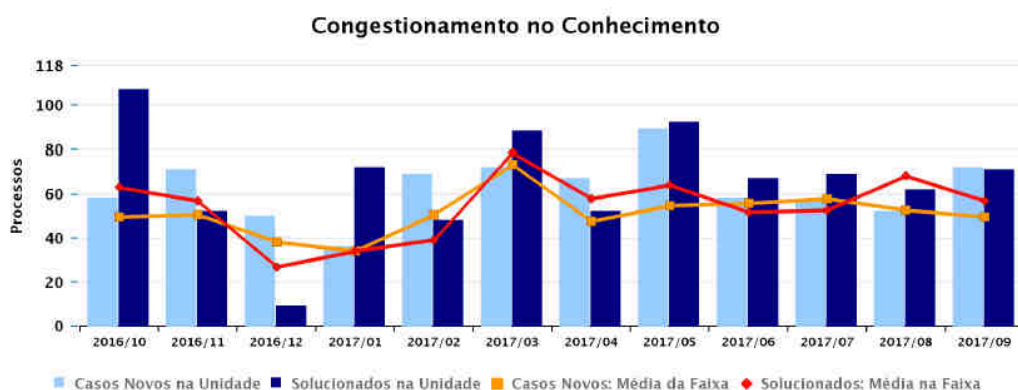
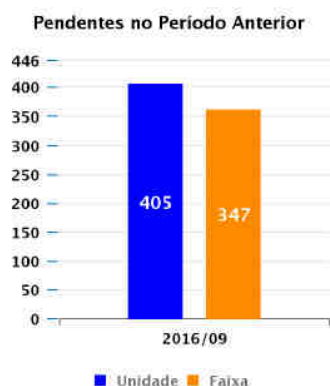
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{789}{405 + 751} \right) \rightarrow 0,32$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



	Casos novos (2016/10 a 2017/09)	Processos solucionados (2016/10 a 2017/09)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	751	789	105,06%
Média da faixa	597,29	629,29	105,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, nos últimos doze meses, superou em 38 o de casos novos; esse bom desempenho, combinado com um estoque elevado de processos pendentes em 2016/09 (16,71% superior à média das unidades similares), resultou em um índice de congestionamento no conhecimento similar à média da sua faixa de movimentação processual (0,32), o qual corresponde ao terceiro melhor índice entre as sete unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (751) na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha foi 25,74% superior à média na respectiva faixa processual (597,29). Por sua vez, o



número de processos solucionados na Unidade (789) foi 25,38% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (629,29).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/09), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (65,93%). Além disso, convém destacar que, em 30.09.2017, há três processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/09	2017/09	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	109	104	-4,59%
Aguardando encerramento da instrução	247	238	-3,64%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	48	16	-66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	3	200,00%
TOTAL	405	361	-10,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

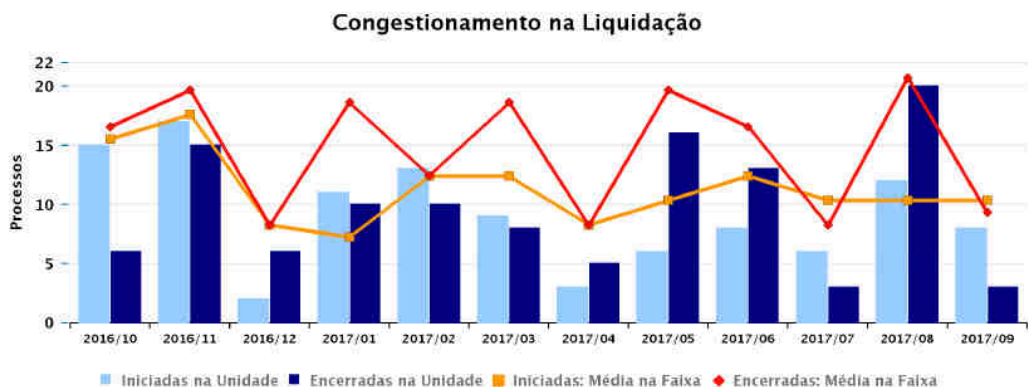
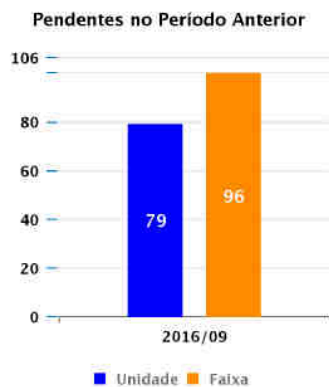
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em determinado período em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{115}{79 + 110} \right) \rightarrow 0,39$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano





	Liquidações iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	110	115	104,55%
Média na faixa	130,86	171,29	130,90%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/10 a 2017/09, o número de liquidações encerradas teria superado em 05 o de liquidações iniciadas; entretanto, verifica-se ter havido elevação no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/09 (79 processos) e de 2017/09 (105 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento do início da fase de liquidação e/ou lançamento da decisão homologatória da liquidação em casos em que esta fase é inexistente). Além disso, o índice da Unidade nesse item é o pior entre as sete unidades com tramitação processual similar.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas em determinado período em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

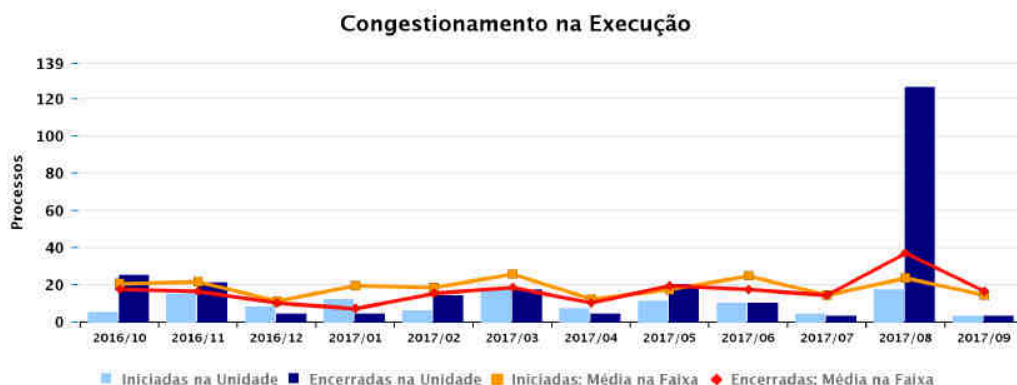
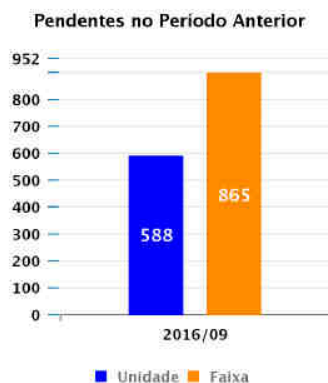
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{251}{588 + 116} \right) \rightarrow 0,64$$

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha

Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano





	Execuções iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	116	251	216,38%
Média unidades similares	217,14	196,57	90,53%

Nos últimos doze meses foram finalizadas na Unidade Judiciária 216,38% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 90,53%. Em face disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,64) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o melhor colocado entre as sete unidades na mesma faixa de tramitação processual. Salienta-se que esse resultado foi alcançado também em face do reduzido acervo de processos pendentes nessa fase processual na Unidade em 2016/09 (quando comparado à média da respectiva faixa de movimentação processual).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	757 + 105 + 483 + 33 + 0	⇒	1.378
---	---	--------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão de seu acervo pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.378}{2.924}$	⇒	0,47
---	---	-----------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha

Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

Acervo



Situação	2016/09	2017/09	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	786	757	-3,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	79	105	32,91%
Pendentes de finalização na fase de execução***	588	483	-17,86%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	33	-10,81%
Total	1.490	1.378	-7,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 7,52% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha. Desse modo, o acervo da Unidade Judiciária é o segundo menor entre as sete unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em setembro de 2017, foi de 1.725 processos por unidade.

A fase que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (decréscimo de 105 processos, o que importa em uma redução de 17,86%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou elevação em seu acervo (acréscimo de 26 processos, correspondendo a um avanço de 32,91%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{751}{870 + 19}$	➔	0,84
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{0,84}{1,59}$	➔	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação				

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + Remetidos a outras VTs	Saídas em relação às entradas
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	751	889	118,38%
Média unidades similares	597,29	585,86	98,09%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 138 o número de casos novos. Em face disso, o índice de vazão processual da Unidade foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,69), sendo o segundo colocado entre as sete unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação

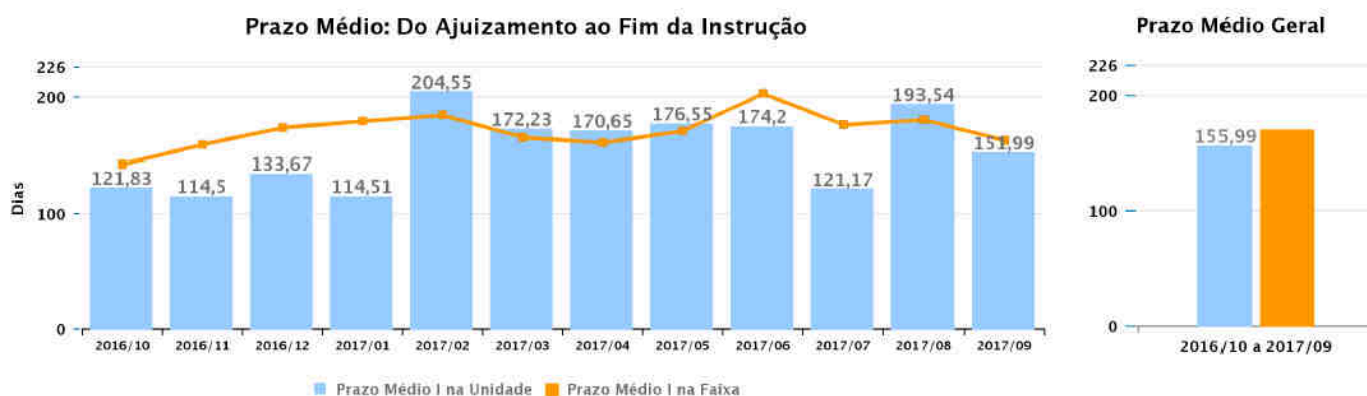


processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	155,99	⇒	0,63
Maior prazo médio na faixa de movimentação	247,46		

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 128,73 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 155,99 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (aumento de 21,18%). Ainda assim, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 8,05 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (164,04 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o quarto colocado entre as sete unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

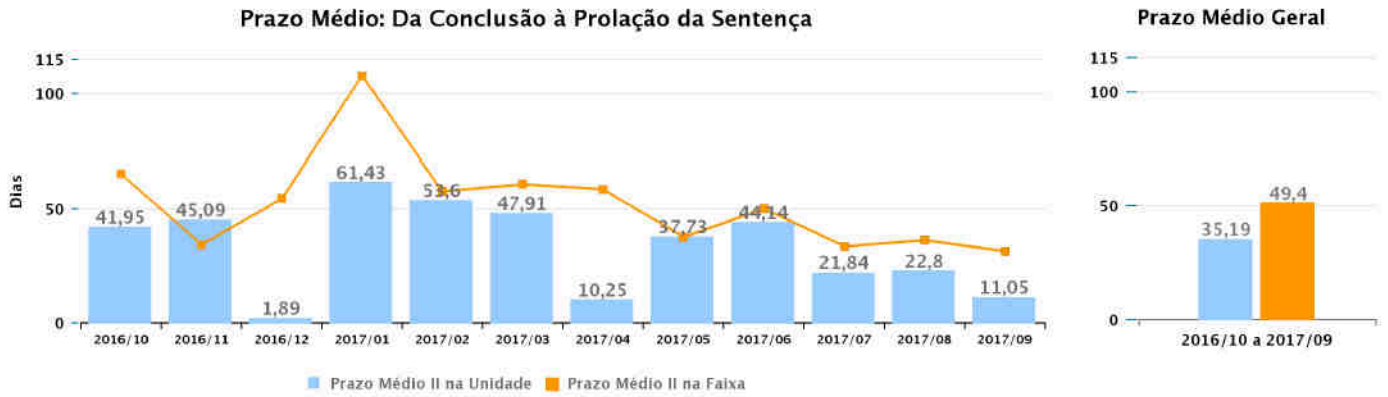
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	35,19	⇒	0,30
Maior prazo médio na faixa de movimentação	117,04		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

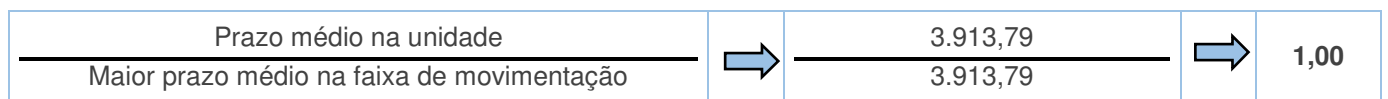


O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 50,54 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 35,19 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 – lapso 14,21 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quarto colocado entre as sete unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

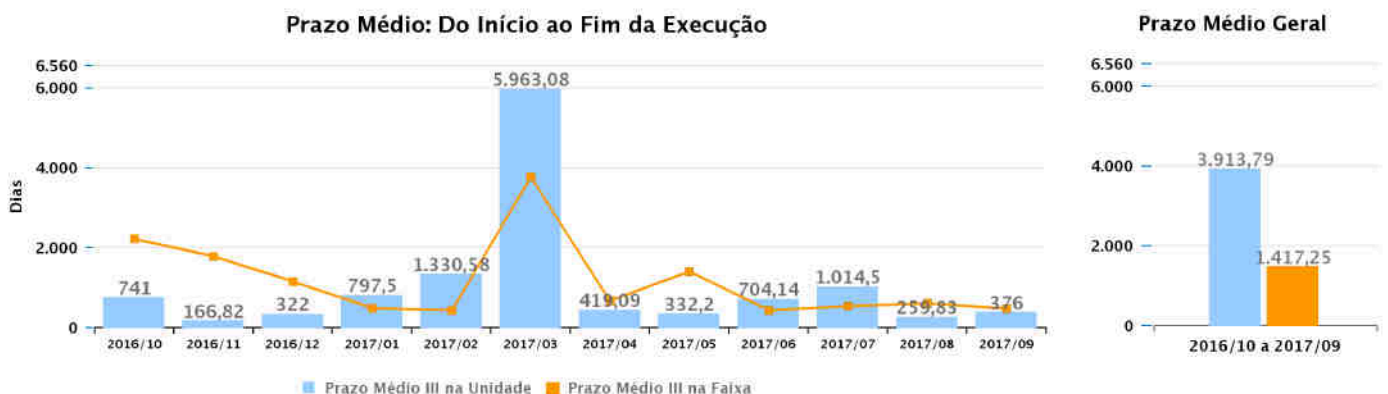
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 873,88 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 3,913,79 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (aumento de 347,86%). Conforme se verifica no gráfico acima, um dos fatores para essa considerável elevação foi o desempenho anômalo apresentado no mês de março de 2017 – o qual, por sua vez, decorre da unificação, em um mesmo processo, de 115 execuções iniciadas entre 1997 e 1998 e direcionadas contra a mesma reclamada (Gradany do Brasil S/A Compensados e Móveis).

Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 2.496,54 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, apresentando o pior índice entre as sete unidades similares.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{912,05}{912,05}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Lagoa Vermelha
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 607,24 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 912,05 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (elevação de 50,20%). Conforme se verifica no gráfico acima, um dos fatores para essa considerável elevação foi o desempenho anômalo apresentado no mês de agosto de 2017 – o qual, por sua vez, decorre do arquivamento simultâneo de 113 processos ajuizados em 1997 e redistribuídos para a Unidade quando da sua criação, em 2005 (arquivamento este, conforme referido anteriormente, resultante da unificação em um mesmo processo das execuções direcionadas contra a reclamada Gradany do Brasil S/A Compensados e Móveis).



Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 266,50 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, apresentando o pior índice entre as sete unidades similares.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,32 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,30 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,59
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o segundo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo superior à média verificada nas unidades similares (0,53). Os indicadores que prejudicaram o desempenho da Unidade nos últimos doze meses foram o prazo médio entre o início e o fim da execução, o prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo e o congestionamento na fase de liquidação, cujos índices alcançados foram os piores de toda a sua faixa de movimentação processual.

Por sua vez, destacam-se positivamente os resultados alcançados no congestionamento na fase de execução (melhor resultado da sua respectiva faixa), no acervo processual (segundo melhor entre as sete unidades comparadas) e na vazão processual (segundo melhor resultado).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Celso Gomes	01.10.2016	30.09.2017	184	2	182	0,50
Clarissa Balestrin Correa	01.10.2016	30.09.2017	365	23	342	0,94
Cristiano De Col Castilhos	01.10.2016	21.03.2017	172	0	172	0,47



Deborah Graciano Martin	22.03.2017	30.09.2017	193	3	190	0,52
Franciele Woll Severo de Souza	01.10.2016	30.09.2017	365	205	160	0,44
Marisa Inês Baierle Zanchet	01.10.2016	30.09.2017	365	93	272	0,75
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	01.10.2016	30.09.2017	365	0	365	1,00
Mauro Seganfredo	01.10.2016	30.09.2017	365	19	346	0,95
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	01.10.2016	30.09.2017	365	0	365	1,00
Paulo Roni Cechim Gomes	01.10.2016	30.09.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						7,56

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 662,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,56}{8}$	→	94%
--	---	------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 94%	→	0,55
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a quinta colocação, no período averiguado, entre as sete unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu



índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, está acima da média da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.*

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
808	638	78,96%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: *“Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.*

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
239	236	98,74%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: *“Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.*

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
431	639	67,45%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: *“Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.*

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
175	270	154,29%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	2	2
3º	Estado do Rio Grande do Sul	5	2
4º	Caixa Econômica Federal	6	2
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	18	22
6º	Oi S.A.	0	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	7
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	6

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
33	41	32	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado parcial
570	611	107,19%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado parcial
250	241	96,40%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
350	561	62,39%	51%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
88	204	231,82%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
3º	Caixa Econômica Federal	2	1



4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	22	13
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
32	19	31	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras no turno da tarde, às quartas-feiras nos turnos da manhã e da tarde, e em uma quinta-feira por mês, turno da manhã. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	04(P)	4(P) uma vez por mês	-
Tarde	-	13(I) 2(U) 01 ou 02 (CPI)	04(P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 09.11.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	12.12.2017	12.12.2017
Una Sumaríssimo	12.12.2017	12.12.2017
Instrução	09.05.2018	18.04.2018

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 09.11.2017)



Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que 50 processos aguardam inclusão em pauta em razão aguardando orientações pra emenda ou extinção por conta da reforma trabalhista.

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	52,22	63,19	21,01%
	Média Ordinário	53,44	54,48	1,95%
	Média Geral	53,31	55,79	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 21,01% no seu prazo médio, passando de 52,22 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 63,19 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 53,44 dias para 54,48 dias nesses mesmos períodos, percentuais bem superiores aqueles praticados pelas unidades com a mesma movimentação.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	11,71	10,37	-11,44%
	Média Ordinário	90,89	117,25	29,00%
	Média Geral	80,28	101,43	26,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 11,71 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 10,37 dias, nos doze meses posteriores (redução de 11,44%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 90,89 dias para 117,25 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 29%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/10 a 2017/09					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adair João Magnaguagno	384	195	61	1	641
Marcelo Caon Pereira	214	79	36	3	332
TOTAL	598	274	97	4	973



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de **que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/10 a 2016/09			2016/10 a 2017/09		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	49	47	3	63	55	11
Exceções de Incompetência	14	4	3	25	11	0
Antecipações de Tutela	80	55	23	63	51	13
Impugnações à Sentença de Liquidação	16	16	6	24	5	21
Embargos à Execução	30	27	16	57	16	52
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	3	0	3	0	1	1
TOTAL	192	149	54	232	139	98

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.10.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 232 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 20,83% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 6,71% na comparação entre os dois períodos, passando de 149 para 139; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 54 para 98 processos em setembro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (53,06%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	401	67,06	422	58,77
	Julgado procedente	2	0,33	5	0,70
	Julgado procedente em parte	105	17,56	182	25,35
	Julgado improcedente	40	6,69	26	3,62
	Extinto	0	0,00	3	0,42
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	548	91,64	638	88,86
Sem exame de mérito	Extinto	12	2,01	34	4,74
	Arquivamento (art. 844, CLT)	22	3,68	29	4,04
	Desistência	14	2,34	15	2,09
	Outras decisões	2	0,33	2	0,28
	SUBTOTAL	50	8,36	80	11,14
TOTAL		598	100,00	718	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Verificou-se um aumento de 120 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 20,07% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 49,83 para 59,83 processos). Por sua vez, a produção nessa Unidade foi 14,10% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 629,29 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha sido registrada uma redução em termos percentuais). Entre outubro de 2015 e setembro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 401, representando 67,06% dos processos solucionados no período; já entre outubro de 2016 e setembro de 2017, o número total de conciliações passou para 422, o que corresponde a 58,77% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi 29,79% superior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 325,14 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/10 a 2017/09			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Adair João Magnaguagno	245	98	2	345	43	388
Cristiane Bueno Marinho	5	0	0	5	11	16
Marcelo Caon Pereira	166	114	1	281	21	302
Marcelo Papaléo de Souza	6	0	0	6	5	11
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	1	0	1
TOTAL	422	213	3	638	80	718

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.11.2017, registram **07** processos com o **Juiz Adair João Magnaguagno** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 24.07.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **07** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.11.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.11.2017. 30 dias à data da consolidação dos dados: 09.10.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e ofícios decorrentes de despachos assinados no período compreendido entre 16 a 20.10.2017.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados decorrentes de despachos assinados no período compreendido entre 16 a 20.10.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, os alvarás são expedidos no prazo de até 07 dias, e no dia da correição estavam sendo expedidos os alvarás pendentes desde 06.11.2017.



Em análise aleatória no PJe verificou-se que no Processo 0020050-97.2016.5.04.0471 havia, na data da correição, alvará pendente desde 27.10.2017, e no processo 0020011-03.2016.5.04.0471 havia alvará aguardando para ser expedido desde 09.11.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, de 07 a 10 petições por dia, referente aos processos físicos. No dia da inspeção estava sendo apreciado o protocolo do dia 03.10.2017 (processos físicos).

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da correição estavam sendo certificados os prazos com vencimento no **dia 19.09.2017**.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

Verificou-se, por amostragem, que no processo eletrônico 0020378-27.2016.5.04.0471 foi certificado o decurso do prazo em 29.06.2017 e remetido o feito ao TRT em 04.07.2017, e no processo 0020224-43.2015.5.04.0471 foi certificado o decurso do prazo em 23.09.2016 e remetido o feito ao TRT em 04.10.2016.

6.7 CONVÊNIOS

Conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados. No dia da correição havia processos com pendências para realização da pesquisa no Bacenjud determinadas em 03.11.2017.

Verificou-se, por amostragem, que no processo 0020554-06.2016.5.04.0471 havia, na data da correição, determinação relativa ao BACEN pendente desde 07.11.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O registro de arquivamento no sistema Infor é realizado de imediato, e os processos são remetidos ao arquivo no prazo de seis meses (formação do lote).

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



BNDT			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	104	84	-19,23%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	3	11	266,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	587	453	-22,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.10.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **12 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0100800-72.2005.5.04.0471
Situação processual: em 28.04.2015, foi publicada decisão julgando extinta a execução e determinando o registro da quitação junto ao BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Em 22.09.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento da Sentença</i> ”. Em 23.09.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 15.09.2011, os coexecutados SUPERMERCADO PARPINELLI LTDA., JOEMAR JOSÉ PARPINELLI, CAMILA MARCHIORI PARPINELLI, ROBERTO CARLOS POSSER, JUSCELIO POSSER e LUCAS PARPINELLI - ME foram incluídos no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”. Em 22.05.2015, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.	
2	Processo nº 0020032-13.2015.5.04.0471
Situação processual: em 03.07.2016, foi publicada decisão dispensando a reclamada do pagamento das custas ainda pendentes, tendo em vista seu valor ínfimo, e julgando extinta a execução, assim como determinando a exclusão da reclamada do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 03.07.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 25.07.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 27.04.2016, a executada ITTENOB CONSTRUCOES LTDA - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	
3	Processo nº 0020001-56.2016.5.04.0471
Situação processual: em 03.03.2017, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento integral do débito, e determinando o arquivamento dos autos. Também em 03.03.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 25.08.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 25.08.2017, a executada MOVEIS RODIAL LTDA foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>com garantia do débito</i> ”.	
4	Processo nº 0021900-75.2005.5.04.0471
Situação processual: em 14.12.2016, foi publicado despacho determinando a reunião deste processo à execução que tramita nos autos do processo nº 0001700-47.2005.5.04.0471, o registro da execução da extinção no sistema inFOR, a exclusão da executada do BNDT e o arquivamento definitivo destes autos. Em 06.03.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento da Sentença</i> ”. Em 02.08.2017, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 15.09.2011, os coexecutados GRADANY DO BRASIL S/A COMPENSADOS E MÓVEIS e FLORESTAL E MADEIREIRA FAZENDA DO POSTO LTDA. foram incluídos no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”. Em 06.03.2017, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.	



(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 24.10.2017)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0010300-18.2009.5.04.0471	0010400-70.2009.5.04.0471	0020590-48.2016.5.04.0471
0020211-10.2016.5.04.0471	0020594-85.2016.5.04.0471	0000603-09.2014.5.04.0661
0073100-24.2005.5.04.0471	0073200-76.2005.5.04.0471	

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000236-41.2012.5.04.0471
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 20.03.2017, de embargos de declaração pela reclamada. Em 25.10.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0016600-93.2009.5.04.0471
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 02.06.2016, de impugnação à sentença de liquidação pela União. Em 14.06.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0000007-13.2014.5.04.0471
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 21.05.2015, de embargos à execução pela primeira reclamada. Em 25.08.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por intempestivo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0000296-14.2012.5.04.0471
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 09.05.2016, de exceção de pré-executividade pela primeira reclamada. Em 30.05.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer do incidente processual apresentado, por perda de objeto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 26.10.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 27.10.2017, que totalizou **107 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000368-35.2011.5.04.0471	0000293-54.2015.5.04.0471
0000153-20.2015.5.04.0471	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0003800-04.2007.5.04.0471	0000395-18.2011.5.04.0471
0049200-07.2008.5.04.0471	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000018-42.2014.5.04.0471	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000097-60.2010.5.04.0471	0025300-58.2009.5.04.0471
0000284-97.2012.5.04.0471	0000416-57.2012.5.04.0471
0033500-93.2005.5.04.0471	0052100-26.2009.5.04.0471
0000057-10.2012.5.04.0471	0000525-71.2012.5.04.0471
0000161-94.2015.5.04.0471	0000497-35.2014.5.04.0471
0000059-14.2011.5.04.0471	0000432-11.2012.5.04.0471
0000555-43.2011.5.04.0471	0000207-88.2012.5.04.0471
0000297-91.2015.5.04.0471	0000195-40.2013.5.04.0471
0000188-77.2015.5.04.0471	0000568-42.2011.5.04.0471
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000093-81.2014.5.04.0471	0000062-61.2014.5.04.0471
0000056-54.2014.5.04.0471	0000544-09.2014.5.04.0471
0000036-29.2015.5.04.0471	0022200-37.2005.5.04.0471
0000108-50.2014.5.04.0471	0044000-87.2006.5.04.0471
0000457-24.2012.5.04.0471	0000559-46.2012.5.04.0471



Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0015300-38.2005.5.04.0471	0001000-71.2005.5.04.0471
0000482-71.2011.5.04.0471	0000230-97.2013.5.04.0471
0000443-69.2014.5.04.0471	0000451-46.2014.5.04.0471
0000004-53.2017.5.04.0471	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 13.08.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 18.10.2017 e na data da correição, em 12.11. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data	
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0020145-64.2015	28.08	
	16	0020647-32.2017	06.11	
Processos com petições avulsas	12	0020640-74.2016	16.08	
	17	0020640-74.2016	16.08	
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020684-59.2017	13.10	
	3	Todos	10.11	
Processos com petições não apreciadas	210	0020287-97.2017	18.09	
	133	0020165-21.2016	17.10	
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0020445-55.2017	17.10	
	14	0020146-49.2015	06.11	
Processos com audiências não designadas	-			
	47	0020747-84.2017	09.11	
Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	27		
		23	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	62		
		102	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	3	0020380-60.2017	10.10
		12	0020273-16.2017	27.10
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	13	0020662-35.2016	10.10
		44	0020508-80.2017	16.10
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	116	-	-
		75	-	-
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0020416-05.2017	17.10
Prazos vencidos	1-Conhecimento	65	0020120-80.2017	23.09
		31	0020527-17.2016	24.10
Preparar comunicação	1-Conhecimento	14	0020889-25.2016	14.09
		21	0020633-82.2016	24.10
Publicar DJE	1-Conhecimento	4	0020442-03.2017	13.10
		-	-	-
Publicar DJe - Con	1-Conhecimento	16	0020540-22.2016	13.10
		16	0020563-31.20174	07.11
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	20	0020312-47.2016	08.08
		2	0020873-71.2016	26.10
Triagem inicial	1-Conhecimento	3	0020650-84.2017	03.10
		36	0020747-84.2017	09.11
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020684-59.2017	13.10
		3	Todos	10.11
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020681-07.2017	12.10
		11	0020691-51.2017	20.10
Aguardando cumprimento de providência – Liq	2-Liquidação	2	-	-
		4	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	15	-	-
		11	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020111-89.2015	18.10
		1	0000162-79.2015	10.11
Concluso ao magistrado – Liq	2-Liquidação	10	0020306-40.2016	06.10
		6	0020306-40.2016	06.10
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazos vencidos	2-Liquidação	42	0020289-04.2016	28.10
		-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	4	0020208-89.2015	02.10
		15	0020099-41.2016	31.10
Análise da execução	3-Execução	-	-	-
		11	todos	10.11
Aguardando término dos prazos	3-Execução	11	-	-
		8	-	-
Concluso ao magistrado	3-Execução	24	0020182-57.2016	08.08
		8	0020119-95.2017	24.10
Cumprimento de providências	3-Execução	5	-	-
		6	-	-
Iniciar execução	3-Execução	3	0020567-68.2017	01.09
		1	0020567-68.2017	01.09
Prazos vencidos	3-Execução	29	0020003-89.2017	29.08
		1	0020219-84.2016	22.09
Preparar comunicação	3-Execução	7	0020057-89.2016	06.09
		38	0020057-89.2016	06.09
Recebimento de instância superior	3-Execução	4	0079700-56.2008	29.08
		-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18.10.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 697 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 68 processos na fase de liquidação e 122 na fase de execução, além de 1.014 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que a Unidade não mantém todos os agrupadores atualizados. Veja-se, por exemplo, que em “Processos com petições avulsas” o processo indicado no quadro possui movimentações posteriores, inclusive despacho proferido em 27.09.2017, e em “Processos com petições não apreciadas” consta o processo 0020783-63.2016.5.04.0471 pendente desde 17.10.2017, não obstante já contenha despacho, proferido no mesmo dia, além de outras movimentações posteriores. Cumpre esclarecer que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se os movimentos posteriores, facilitam em muito o controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, proporcionando boa visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Contudo, chama atenção o grande número de processos nas tarefas “conclusão ao magistrado”, na medida em que aqueles aptos à conclusão devem ser direcionados a uma das tarefas “Minutar”, quando o processo efetivamente passa à condição de conclusivo.

De resto, a análise, por amostragem, dos processos 0020218-36.2015.5.04.0471, 0020283-60.2017.5.04.0471 e 0020356-32.2017.5.04.0471 revela que o prazo de um dia



estabelecido no artigo 228 do CPC relativo à conclusão dos autos **não** é habitualmente observado. Vale notar que a inobservância de tal prazo acaba por distorcer os dados estatísticos relativos às pendências do magistrado.

Verificou-se, da análise aleatória do processo 0020186-60.2017.5.04.0471, que o arquivamento do processo, em caso de conciliação, ocorre antes que este seja cumprido, procedimento que, esclareça-se, não é regular. Com efeito, o arquivamento do processo deve ocorrer apenas quando o acordo é integralmente cumprido.

O quadro acima revela que de modo geral a Unidade apresenta um bom fluxo, realizando determinados atos em tempo exíguo, como nas tarefas “Triagem inicial” (a exceção do processo 0020691-51.2017.5.04.0471), “Análise de liquidação” e “prazos vencidos” na fase de liquidação. Há, todavia, algumas tarefas que apresentam certa morosidade como “Prazos vencidos” e “Preparar comunicação” na fase de execução, ou “Recebimento de instância superior”.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi superior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar redução no número de liquidações que aguardam encerramento – e não elevação no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação encerradas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação iniciada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020120-51.2015.5.04.0471
Situação processual: trata-se de processo transitado em julgado em 04.07.2016, no qual não foi lançado no PJe-JT o movimento “ <i>Iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e no qual foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação em 07.10.2016. Dessa forma, em face da ausência de um movimento devido no processo, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o início da fase de liquidação.	
2	Processo nº 0020587-93.2016.5.04.0471
Situação processual: trata-se de processo transitado em julgado em 14.06.2017, no qual não foi lançado no PJe-JT o movimento “ <i>Iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e no qual foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação em 09.08.2017. Dessa forma, em face da ausência de um movimento devido no processo, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o início da fase de liquidação.	
3	Processo nº 0020433-75.2016.5.04.0471
Situação processual: trata-se de processo no qual foi prolatada sentença em 16.10.2016, julgando procedente em parte a ação, e no qual ambas as partes interpuseram recursos ordinários em 24.11.2016. Também em 24.11.2016, foi publicado despacho recebendo os recursos de ambas as partes – todavia, por um equívoco, este despacho foi acompanhado do movimento “ <i>Homologada a liquidação</i> ”. Em face desse equívoco no movimento processual, foi registrado de forma indevida pelo sistema e-Gestão o encerramento da fase de liquidação.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 25.10.2017)

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

0000310-90.2015.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada da fl. 1221v não está assinado. **Movimentação processual**: Cartas Precatórias Inquiritórias expedidas para as comarcas de Cruz Alta e Tubarão SC (fls. 1216-7). Em 18.04.2016 foram juntados aos autos as peças digitais da Carta Precatória expedida para VT de Tubarão SC, com o depoimento da testemunha da autora (fls. 1227-38) e em 06.05.2016 a CP expedida para VT de Cruz Alta (fls. 1240-3). Audiência de encerramento da instrução processual em 05.04.2017 (fl. 1251). Sentença publicada em 14.06.2017 (fls. 1265-75). Partes intimadas com prazo a contar de 23.06.2017 (fls. 1276-7), apresentando a autora Embargos de Declaração em 03.07.2017 (fls. 1279-89) e o reclamado, recurso ordinário, em 04.07.2017 (fls. 1281-386). Embargos de Declaração julgados em **21.09.2017** (fl. 1388), partes intimadas com prazo a contar de **29.09.2017** (fls. 1389-90), apresentando a reclamante recurso ordinário em 10.10.2017 (fls. 1391-8) e ratificando as suas razões recursais o reclamado em 10.10.2017 (fls. 1399-401).

2

0000352-76.2014.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: Certidão de documento reduzido na fl. 502 não está datada e assinada. **Movimentação processual**: Retorno dos autos à origem em 17.12.2015, com pendência de julgamento de recurso de revista, despachando-se o início da fase de liquidação provisória (fls. 370v-1). Não apresentados cálculos de liquidação pelas partes, os autos foram encaminhados ao perito contador, que juntou a conta aos autos em 19.05.2016 (fls. 385-403). Impugnação do exequente em **27.06.2016** (fl. 405) e do executado em 22.07.2016 (fls. 408-17), analisadas de forma fundamentada pelo juízo em **05.08.2016**, que afastou a impugnação do exequente e deferiu parcialmente as do executado, determinando o retorno dos autos ao perito para retificações na conta (fls. 418-9). Cálculo retificado apresentado pelo perito em 19.09.2016 (fls. 421-38), manifestando-se o exequente em 04.10.2016, para concordar com o cálculo (fl. 440). O executado se manifestou em 03.11.2016 apresentando novas impugnações (fls. 443-60), determinando-se, em 25.11.2016, o retorno dos autos ao perito contador para esclarecimentos (fl. 461). Esclarecimentos prestados pelo perito em **23.01.2017** (fls. 465-77), partes intimadas com prazo a contar de **07.02.2017** (fls. 478-9), concordância do exequente em 01.02.2017 (fl. 481), impugnação da executada quanto à correção monetária em 20.02.2017 (fls. 483-98), cálculos homologados em 04.04.2017 (fls. 499-500), mandado de citação via postal expedido em 05.05.2017 e cumprido via postal em 12.05.2017 (fl. 502). Embargos à execução apresentados em 19.05.2017, com garantia do juízo (fls. 504-22c), contraminuta apresentada em 19.06.2017 (fls. 525-8). Petição do perito em 05.07.2017 postulando a liberação dos seus honorários (fl. 530). Intimado com prazo a contar de 17.08.2017, o executado não se manifestou (fl. 532), alvará expedido em 02.10.2017 (fl. 533v).

3

0039000-04.2009.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que o feito permanece **sem andamento desde 04.04.2017**. **Movimentação processual**: cálculos de liquidação apresentados pelo exequente em 07.01.2016 (fls. 1187-243), determinando o juízo a readequação da conta em 17.02.2016 (fls. 1246-7), intimado, o exequente apresentou os cálculos retificados em 09.05.2016 (fls. 1248-77). Intimada com prazo a contar de 24.05.2016 (fl. 1278), a executada impugnou a conta em 02.06.2016 (fls. 1282-6). Em 05.07.2016 o juízo determinou o pagamento dos valores incontroversos, devendo o reclamante comprovar os valores recebidos (fl. 1287), petição do exequente em 11.08.2016, comprovando os valores já recebidos (fls. 1290-1). Em 06.09.2016 foi determinada e expedição de alvarás dos valores incontroversos ao reclamante, procurador, perito técnico e custas (fl. 1296). Alvarás expedidos em 13.09.2016 (fls. 1303, 1306, 1307, 1315). Em 27.09.2016 o exequente informou que o valor dos honorários advocatícios não pode ser sacado, por insuficiência de saldo na conta (fl. 1317). Apurados os valores pendentes de pagamento em 31.01.2017, a executada foi intimada para pagamento com prazo a contar de 07.02.2017, efetuando o depósito em 22.02.2017 (fls. 1320-2), determinando-se a expedição dos respectivos alvarás em **14.03.2017** e o posterior retorno dos autos conclusos para extinção da execução (fl. 1325), alvarás expedidos em **21.03.2017** (fls. 1227, 1228 e 1231), juntadas guias GRU em **04.04.2017** (fls. 1234-9). Feito sem movimentação até **20.10.2017**, quando solicitados os autos por esta Corregedoria. Obs. Falta cumprir a última parte do despacho da fl. 1325.

4

0000133-29.2015.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 153 e 214 em branco, sem a inutilização do espaço. Certidões de documentos reduzidos das fls. 189, 196 e 210 apócrifas. **Movimentação processual**: Remessa ao TRT para julgamento de Recurso Ordinário em 18.01.2016 (fl. 139), retorno à origem em 02.06.2016, com pendência de



juízo de Recurso de Revista (fl. 159v), despacho de início da fase de execução provisória em 02.06.2016 (fl. 160), partes intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 23.06.2016 (fls. 161-3), não apresentados cálculos pelas partes, os autos foram remetidos à perita contadora em 19.07.2016 (fl. 164), que apresentou a conta em 08.08.2016 (fls. 165-78), partes intimadas com prazo a contar de 22.08.2016 (fls. 179-80). Acórdão de Recurso de Revista juntado aos autos em 22.08.2016 (fls. 181-8). Sem manifestação das partes sobre os cálculos, os mesmos foram homologados pelo juízo, excluindo-se os honorários advocatícios, conforme determinado em sede de Recurso de Revista (fl. 191). Mandado de Citação via postal expedido em 23.01.2017 e cumprido em 02.02.2017 (fl. 196). Em 10.03.2017 foi certificada a ausência de pagamento, determinando-se, em 15.03.2017, a execução forçada de bens (fl. 197). Pesquisas Bacen negativas em 21, 27 e 31.03.2017, 04, 10 e 19.04.2017 (fls. 200-5) e pesquisa Renajud negativa (fl. 209). Executado incluído no BNDT em 04.05.2017 (fl. 209v). Petição do exequente em 05.06.2017, requerendo o redirecionamento da execução contra a executada subsidiária e a liberação dos depósitos recursais por ela efetuados no feito (fls. 213-7), o que foi indeferido por ora pelo juízo, determinando-se a expedição de mandado de penhora contra o devedor principal, conforme despacho datado de 06.06.2017 (fl. 218), executada principal incluída no Serasajud em 14.09.2017 (fls. 220v-1).

5 **0000460-42.2013.5.04.0471**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: No período objeto de correição, após apresentados cálculos de liquidação, impugnados pelas partes e pela União, o juízo determinou a expedição de alvará sobre os valores incontroversos em 02.03.2016 (fl. 802). Expedido Alvará em favor da parte autora em 07.03.2016 (fl. 803v), retirado em 09.03.2016 (fls. 810-1). Petição da executada em 25.04.2016. Devolvida a CPTS do reclamante, devidamente anotada (fl. 821), petição da sucessora exequente em 06.05.2016, comprovando os valores efetivamente recebidos (fls. 825-7). Em 28.06.2016 foram analisadas as impugnações das partes aos cálculos, determinando-se retificações na conta de liquidação (fls. 830-1). Conta retificada apresentada pelo perito em 21.07.2016 (fls. 833-57), partes intimadas com prazo a contar de 09.08.2016 (fls. 858-9), impugnação do exequente em 19.08.2016 (fls. 861-2) e da executada em 05.09.2016 (fl. 866), as quais foram afastadas pelo juízo em 22.09.2016, determinando-se a intimação da União (fl. 867). Impugnação da união **em 10.10.2016** (fls. 868-71), analisada pelo juízo **em 07.11.2016**, quando homologou a conta de liquidação (fl. 872). Executada intimada para pagamento com prazo a contar de 13.12.2016 (fl. 874), apresentando embargos à execução e garantia do juízo em 16.01.2017 (fls. 878-88), recebidas pelo julgador em 31.01.2017, quando determinou que a executada aponte o valor incontroverso (fl. 889), notificação expedida com prazo a contar de 16.03.2017 (fl. 890). Contraminuta pelo exequente em 20.03.2017 (fls. 893-6). Petição da executada demonstrando o valor incontroverso em 24.03.2017 (fls. 897-8). **Em 09.05.2017** determinou o juízo a expedição de alvará dos valores incontroversos (fl. 901). Alvarás expedidos **em 16.05.2017** (fl. 901v), retirados pela parte exequente em 25.05.2017 (fls. 909-11). Alvará do perito contador expedido em 27.09.2017 (fl. 915v).

6 **0000405-57.2014.5.04.0471**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Retorno dos autos à origem em 14.01.2016, com pendência de julgamento de recurso de revista, despachando-se o início da fase de liquidação provisória em 19.01.2016 (fls. 150v-1). Cálculos de liquidação pelo executado em 24.03.2016 (fls. 159-61). Acórdão em Recurso de Revista juntado aos autos em 01.06.2016 (fls. 162-70). Impugnação aos cálculos apresentadas pelo reclamante em 11.05.2016 (fls. 178-81). Ratificação da conta pelo reclamado em 11.05.2016 (fls. 182-9). Em 27.06.2016 o juízo acolheu as impugnações do autor, determinando a retificação da conta (fl. 195). Em 12.08.2016 o executado postulou a reconsideração do despacho em relação ao critério de atualização monetária (fls. 198-203). Em 22.08.2016 o juízo desacolheu o pleito do executado, determinando que a conta de liquidação seja efetuada por perito contador (fls. 206-7), conta apresentada pelo perito em 30.11.2016 (fls. 213-22), partes intimadas com prazo a contar de 30.11.2016 (fls. 223-4). Impugnação apenas pelo reclamado em 27.10.2016 (fls. 227-32), acolhida parcialmente pelo juízo em 12.02.2017 (fls. 233-4), cálculo retificado em 20.04.2017 (fls. 236-40), partes intimadas com prazo a contar de 10.07.2017 (fls. 241-2), manifestação do reclamado em 05.10.2017, reiterando as impugnações anteriores (fls. 256-7).

7 **0000503-88.2011.5.04.0522**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 17.11.2015 foi homologado acordo realizado entre as partes (fl. 1017). Em 17.11.2015 foi expedido alvará em favor do reclamante (fl. 1029). Guia de depósito juntada aos autos em 23.11.2016, determinando-se, em 12.12.2016, a expedição dos alvarás do perito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

contador e INSS, bem como a intimação da União acerca do pedido de execução de isenção dos recolhimentos previdenciários patronais (fls. 1031-2). Alvarás expedidos em 14.12.2016 (fls. 1033-40). Manifestação da União em 16.02.2017, acolhendo o pedido de isenção da cota patronal, por estar a reclamada enquadrada como entidade filantrópica (fls. 1044-5). **Em 02.10.2017** a reclamada postulou a retirada do seu nome do BNDT (fls. 1046-7), o que foi efetuado pelo juízo **em 11.10.2017** (fl. 1048v). Partes intimadas para retirada de documentos com prazo a contar de 18.10.2017 (fls. 1049-51).

8

0000320-71.2014.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos remetidos para origem em 04.08.2016, com pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, iniciando-se a fase de execução provisória (fls. 491v-2), partes intimadas para apresentação dos cálculos com prazo a contar de 08.09.2016 (fls. 495-7). Cálculos de liquidação apresentados pelo segundo reclamado, Banco do Brasil, em 23.09.2016 (fls. 506-9). Petição da primeira reclamada, Proservi, em 24.10.2016, anunciando a decretação da sua falência (fl. 512). Novas petições da primeira reclamada reiterando o seu estado falimentar e juntando credenciamento aos autos em 12.12.2016 e 17.01.2017 (fls. 516-28). Reclamante e primeira reclamada intimados dos cálculos de liquidação com prazo a contar de 09.02.2017 (fls. 529-30), manifestando-se o autor em 15.02.2017, oportunidade em que concordou com a conta (fl. 532). Cálculos homologados em 28.03.2017, estando o juízo garantido pelos depósitos recursais (fl. 533). Partes intimadas para os fins do artigo 884 da CLT com prazo a contar de 24.04.2017 (fls. 535-7). Em 05.06.2017 foi certificada a ausência de impugnações pelas partes (fl. 537v). Manifestação do INSS em 22.06.2017 (fls. 538-9). Em 26.07.2017 o juízo determinou a expedição de mandado de citação e certidões para habilitação junto ao juízo falimentar (fl. 540). Mandado de citação via postal para a primeira executada cumprido em 23.08.2017 (fl. 542). Partes intimadas do despacho da fl. 540 com prazo a contar de 18.08.2017 (fls. 543-5).

9

0000210-38.2015.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: autos conclusos para sentença em 18.11.2015 (fl. 185), sentença publicada **em 28.03.2016** (fls. 167-74), partes intimadas com prazo a contar de **06.04.2016** (fls. 175-6). Petição de acordo das partes em 14.04.2016, ratificada em 05.05.2016 (fls. 177-8 e 181-3), homologado pelo juízo **em 16.05.2016** (fl. 184), partes intimadas com prazo a contar de **17.06.2016** (fls. 185-6). Intimada para comprovar os recolhimentos previdenciários, com prazo a contar de 30.09.2016 (fl. 188), a executada peticionou nos autos em 05.10.2016, postulando a dispensa dos mesmos, considerando-se o acordo como integralmente indenizatório (fl. 193c), o que foi indeferido pelo juízo em 16.12.2016, nomeando-se perito contador para apurar os valores devidos (fl. 194). Cálculos apresentados em 23.02.2017 (fls. 197-9) e homologados em 04.04.2017 (fls. 202-3). Mandado de citação expedido em 19.05.2017 e cumprido em 29.05.2017 (fls. 207-8), comprovantes de pagamento juntados pela reclamada em 01.06.2017 (fls. 210-4). Determinada a expedição de alvará à perita contadora e declarada a extinção da execução em 01.06.2017 (fl. 215). Alvará expedido **em 07.06.2017** (fl. 219). **Sem movimentação até 20.10.2017, quando remetidos os autos a esta Corregedoria.**

10

0000058-87.2015.5.04.0471

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação das parcelas previdenciárias efetuado em 09.12.2015 (fls. 36-8), homologado em 16.12.2015 (fl. 39), expedindo-se mandado de citação em 28.01.2016, com cumprimento negativo por "mudou-se" (fl. 41). Mandado de citação por oficial de justiça expedido **em 28.01.2016**, cumprido negativo **em 30.05.2016** (fls. 50-1). Em 29.08.2016 foi determinada a citação da executada por edital (fl. 54). Edital expedido com prazo a contar **de 22.09.2016** (fl. 57). **Em 07.11.2016 foi certificada a ausência de pagamento** (fl. 57v), determinando-se, em 16.11.2016, a execução forçada de bens (fl. 58). Pesquisas Bacen negativas entre 30.11.2016 e 16.01.2017 (fls. 61-5). Pesquisas Renajud e GidDetran em 24.01.2017 (fls. 67-71). Em **03.08.2017** foi determinada a intimação da União para se manifestar quanto ao prosseguimento da execução (fl. 98), manifestação da União nos autos **em 23.08.2017**, requerendo o redirecionamento da execução contra o sócio da reclamada (fls. 99-100), o que foi indeferido pelo juízo em 17.10.2017, determinando-se a expedição de mandado de penhora para o endereço informado (fl. 104).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0022700-06.2005.5.04.0471	14.08.2017
2	8027900-24.2001.5.04.0461	
3	0000337-73.2015.5.04.0471	18.09.2017
4	0014100-54.2009.5.04.0471	05.10.2017
5	8010600-20.1999.5.04.0461	09.10.2017
6	0081700-29.2008.5.04.0471	16.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.10.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000034-59.2015.5.04.0471	18.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.10.2017)

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	200	16,67
2016/10 a 2017/09	112	9,33
Varição	-44,00%	-44,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	478	39,83
2016/10 a 2017/09	495	41,25
Varição	3,56%	3,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)



Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha recebeu, para cumprimento, 607 mandados, sendo 112 de processos físicos e 495 de processos eletrônicos. Houve um decréscimo de 71 mandados recebidos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a uma queda de 10,47% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 56,50 para 50,58).

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Busca e Apreensão	5	5	0,00%
Citação	34	15	-55,88%
Notificação	87	59	-32,18%
Penhora	62	20	-67,74%
Outros	19	18	-5,26%
TOTAL	207	117	-43,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	391	368	-5,88%
Mandado	70	128	82,86%
Ofícios	4	8	100,00%
TOTAL	465	504	8,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)

Foram cumpridos 621 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 117 oriundos de processos físicos e 504 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 51,75. Houve um decréscimo de 51 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a uma queda de 7,59% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente nos últimos doze meses (59), seguidos pelos de penhora (20). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (368), seguidos pelos mandados de execução (128).



6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Busca e Apreensão	2,60	2,60	0,00%
Citação	9,35	30,40	225,03%
Notificação	10,43	6,27	-39,85%
Penhora	13,08	23,20	77,36%
Outros	8,68	4,28	-50,74%
PRAZO MÉDIO GERAL	10,70	11,79	10,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	6,07	4,84	-20,33%
Mandado	7,77	7,23	-6,91%
Ofício	10,00	6,38	-36,25%
PRAZO MÉDIO GERAL	6,36	5,47	-14,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha correspondeu a 11,79 dias nos últimos doze meses – 10,28% mais moroso na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as citações possuem o maior prazo médio de cumprimento (30,40 dias), seguidas pelas penhoras (23,20 dias); por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (2,60 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 5,47 dias nos últimos doze meses – lapso 14,01% mais célere do que aquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (7,23 dias), ao passo que as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (4,84 dias).



6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	0,00%
Citação	15	44,12%	2	13,33%
Notificação	36	41,38%	14	23,73%
Penhora	38	61,29%	11	55,00%
Outros	7	36,84%	2	11,11%
TOTAL GERAL	96	46,38%	29	24,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	99	25,32%	54	14,67%
Mandado	23	32,86%	39	30,47%
Ofício	2	50,00%	1	12,50%
TOTAL GERAL	124	26,67%	94	18,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativa a redução do número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 29 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 24,79% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no correspondente período anterior (46,38%). As penhoras foram a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (55%), seguidas pelas notificações (23,73%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 94 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 18,65% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao



verificado no correspondente período anterior). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (30,47%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0091100-72.2005.5.04.0471	Citação	08.09.2015	20.10.2016	408
8017100-05.1999.5.04.0461	Penhora	01.02.2016	20.10.2016	262
0000444-54.2014.5.04.0471	Penhora	10.06.2016	20.07.2016	40
0000413-05.2012.5.04.0471	Notificação	25.01.2016	01.03.2016	36
0000498-25.2011.5.04.0471	Notificação	25.01.2016	01.03.2016	36
0000024-20.2012.5.04.0471	Notificação	01.03.2017	05.04.2017	35
0000297-28.2014.5.04.0471	Penhora	11.01.2016	12.02.2016	32
0000202-61.2015.5.04.0471	Outros	07.10.2016	08.11.2016	32
0088300-71.2005.5.04.0471	Notificação	15.08.2016	15.09.2016	31
0000269-65.2011.5.04.0471	Notificação	08.05.2017	06.06.2017	29

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020112-70.2016.5.04.0461	Notificação	22.02.2016	21.03.2016	28
0020134-98.2016.5.04.0471	Mandado	19.04.2016	17.05.2016	28
0020073-73.2016.5.04.0461	Notificação	15.02.2016	11.03.2016	25
0020239-08.2016.5.04.0461	Notificação	03.05.2016	27.05.2016	24
0020030-09.2016.5.04.0471	Notificação	01.02.2016	23.02.2016	22
0020031-91.2016.5.04.0471	Notificação	01.02.2016	23.02.2016	22



0020022-06.2016.5.04.0512	Notificação	28.03.2016	19.04.2016	22
0020228-80.2015.5.04.0471	Mandado	27.03.2017	18.04.2017	22
0020002-41.2016.5.04.0471	Notificação	13.06.2016	04.07.2016	21
0020232-20.2015.5.04.0471	Notificação	13.06.2016	04.07.2016	21
0020369-65.2016.5.04.0471	Notificação	13.06.2016	04.07.2016	21
0020137-87.2015.5.04.0471	Mandado	29.08.2016	19.09.2016	21
0020679-71.2016.5.04.0471	Mandado	17.10.2016	07.11.2016	21
0020176-50.2016.5.04.0471	Notificação	14.11.2016	05.12.2016	21
0020227-95.2015.5.04.0471	Notificação	12.01.2016	01.02.2016	20
0020237-42.2015.5.04.0471	Notificação	12.01.2016	01.02.2016	20
0021278-17.2015.5.04.0383	Notificação	12.01.2016	01.02.2016	20
0020432-86.2017.5.04.0461	Mandado	13.06.2017	03.07.2017	20

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 24.10.2017, foi constatada a existência de 02 mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0001000-66.2008.5.04.0471	471-00166/16	28.11.2016	Notificação	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	330
2	0047800-26.2006.5.04.0471	471-00106/17	13.10.2017	Busca e Apreensão		11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.10.2017)

Por sua vez, o sistema PJe-JT também apresentava 02 mandados sem registro de cumprimento no prazo:



Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020567-05.2016.5.04.0471	09.10.2017	Mandado	Celso Gomes	15
2	0020591-33.2016.5.04.0471		Notificação		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.10.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a liberação deste em favor do credor, sendo a citação realizada pela diferença.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha encontra-se instalada em prédio locado, havendo uma boa organização no pouco espaço físico disponível. A Secretaria de Manutenção e Projetos do Tribunal realizou várias ações de reformas no decorrer do ano de 2017, com investimento de aproximadamente R\$ 24.000,00, restando, contudo, deficiências nas salas locadas, principalmente em relação do telhado, cuja responsabilidade é do proprietário do imóvel.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), a unidade está agrupada com as unidades judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, tendo em vista que a média trienal de casos novos recebidos foi de 662,67. Constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em boa parte dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento e ao



congestionamento na fase de liquidação (nos quais, inclusive, é a última colocada entre as sete unidades da respectiva faixa processual). Em decorrência, principalmente, destes últimos, o índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) foi o segundo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo superior à média verificada nas unidades similares (0,53). Os indicadores que prejudicaram o desempenho da Unidade nos últimos doze meses foram o prazo médio entre o início e o fim da execução, o prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo e o congestionamento na fase de liquidação, cujos índices alcançados foram os mais insatisfatórios de toda a sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, destacam-se positivamente os resultados alcançados no congestionamento na fase de execução, no acervo processual e na vazão processual. Em virtude do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (94%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,55, ocupando assim a 5ª colocação dentre as 07 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Em que pese a reclamação do Diretor de Secretaria da falta de servidores em virtude de licenças médicas, no período avaliado do MGD (12 meses – 01.10.2016 a 30.09.2017) a unidade contou com 94% da força do trabalho, aspecto que não justifica os atrasos constatados, tendo em vista o número de casos novos nos últimos 3 anos.

As Metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2016 foram cumpridas, com exceção das Metas 1/2016 que atingiu 78,967% e da Meta 7/2016. Em relação as Metas do ano de 2017 houve um avanço no desempenho, uma vez que algumas já foram cumpridas e outras estão com indicativo de cumprimento.

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser razoável a tramitação processual nos processos físicos na Unidade. Na análise dos processos físicos, realizada por amostragem, constatou-se a demora para dar o impulso processual em várias oportunidades e também a necessidade de observância das determinações da CPR. Além disso, é necessário maior zelo para a movimentação regular no inFOR conforme apontado no item 6.10.2.

Em relação ao PJe, a Vara apresenta um bom fluxo, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Salienta-se que o equívoco no lançamento do encerramento da fase de liquidação, nos casos em que não houve lançamento de iniciada, prejudica os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrado.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi



inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (4.1.6).

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais haja movimentação posterior.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) empreenda esforços para evitar as situações de morosidade mencionadas no item 6.10.3 supra;
- b) remeta sempre os autos conclusos no prazo de um dia, como estabelecido no art. 228 do CPC, direcionando os processos aptos à conclusão contidos nas tarefas “Conclusão ao magistrado” à uma das tarefas “Minutar”, conforme o caso;
- c) arquite os processos conciliados após o integral cumprimento do acordo.



Item 6.10.4 (Distorções estatísticas da fase de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que sempre deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020120-51.2015.5.04.0471 e nº 0020587-93.2016.5.04.0471. Destaca-se que, para evitar distorções estatísticas ainda maiores, **não deve** ser efetuado o lançamento retroativo do início da fase de liquidação.

Atente, ainda, ao fato de que o registro da decisão “*Homologada a Liquidação*” na tarefa “*Minutar decisão*” somente deve ser efetuado quando for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020433-75.2016.5.04.0471.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo), para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos n. 0039000-04.2009.5.04.0471, 0000210-38.2015.5.04.0471, 0000058-87.2015.5.04.0471;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos n. 0039000-04.2009.5.04.0471, 0000210-38.2015.5.04.0471.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:



- a) efetue o lançamento do andamento informatizado “*Embargos Declaratórios Julgados – Réu – Nat Cereais e Alimentos Ltda. – Acolhidos – Juiz Adair João Magnaguagno*”, com data retroativa a 25.10.2017, no processo nº **0000236-41.2012.5.04.0471**;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados “*Conclusos para Despacho/Decisão – Juiz Rafael Moreira de Abreu – Impugnação à Sentença de Liquidação*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juiz Rafael Moreira de Abreu – Impugnação à Sentença de Liquidação Improcedente – Terceiros – União*”, com data retroativa a 14.06.2016, no processo nº **0016600-93.2009.5.04.0471**;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados “*Conclusos para Despacho/Decisão – Juiz Marcelo Caon Pereira – Embargos à Execução/Penhora*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juiz Marcelo Caon Pereira – Embargos à Execução/Penhora Extintos Sem Resolução do Mérito – Réu – Comercial Atacadista Frizzo Ltda.*”, com data retroativa a 25.08.2015, no processo nº **0000007-13.2014.5.04.0471**;
- d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados “*Conclusos para Despacho/Decisão – Juiz Rafael Moreira de Abreu – Exceção de Pré-Executividade*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juiz Rafael Moreira de Abreu – Exceção de Pré-Executividade Extinta Sem Resolução do Mérito – Réu – Worktime Assessoria Empresarial Ltda. (em recuperação judicial)*”, com data retroativa a 30.05.2016, no processo nº **0000296-14.2012.5.04.0471**.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **107 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000368-35.2011.5.04.0471, 0000293-54.2015.5.04.0471, 0000153-20.2015.5.04.0471, dentre outros;
- b) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000093-81.2014.5.04.0471, 0000062-61.2014.5.04.0471, 0000056-54.2014.5.04.0471, 0000544-09.2014.5.04.0471, 0000036-29.2015.5.04.0471, 0022200-37.2005.5.04.0471, 0000108-50.2014.5.04.0471, 0044000-87.2006.5.04.0471, 0000457-24.2012.5.04.0471, 0000559-46.2012.5.04.0471, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000097-60.2010.5.04.0471, 0025300-58.2009.5.04.0471, 0000284-97.2012.5.04.0471, 0000416-57.2012.5.04.0471, 0033500-93.2005.5.04.0471, 0052100-26.2009.5.04.0471, 0000057-10.2012.5.04.0471, 0000525-71.2012.5.04.0471, 0000161-94.2015.5.04.0471, 0000497-35.2014.5.04.0471, 0000059-14.2011.5.04.0471, 0000432-11.2012.5.04.0471, 0000555-43.2011.5.04.0471, 0000207-88.2012.5.04.0471, 0000297-91.2015.5.04.0471, 0000195-40.2013.5.04.0471, 0000188-77.2015.5.04.0471, 0000568-42.2011.5.04.0471, dentre outros;



- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como na de nº 0000018-42.2014.5.04.0471, dentre outras;
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0015300-38.2005.5.04.0471, 0001000-71.2005.5.04.0471, 0000482-71.2011.5.04.0471, 0000230-97.2013.5.04.0471, 0000443-69.2014.5.04.0471, 0000451-46.2014.5.04.0471, 0000004-53.2017.5.04.0471, dentre outros;

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, no dia 13.11.2017, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Cezar Jacoby dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional